



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 049/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2021 à 15 de março de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	23,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	30
000874-1	Willyane C. G. Vergílio	Técnico de Enfermagem	14
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

FOLHA EXTRA

Em 30 / 03 de 2021
Edição 2495

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 77/2020-FMS.
Pregão nº: 02/2019-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: LAUNE SOLUCOES LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato sob o nº 77/2020, por mais 12 (doze) meses, de 20/03/2021 até a data de 20/03/2022.
Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 18/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
7º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 208/2018.
Pregão nº: 52/2018.
Contratante: Município de Arapoti.
Contratada: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 208/2018-FMS por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 17/04/2020, estendendo-se até 17/10/2021, com base no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Do Fundamento Legal. O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante e encontra amparo legal artigo 65, alínea "b" do inciso I, c/c o § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Da Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 26/03/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 57/2019-FMS.
Pregão nº: 71/2018-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 57/2019-FMS, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 05/04/2021, estendendo-se até 05/06/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 26/03/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº. 15 DE 26 DE MARÇO DE 2021
SUMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 621 de 12 de março de 2021 e em conformidade com a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art.34, inciso IV, e Art. 42, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

JUNDIAÍ DO SUL

Educação – CACS – FUNDEB:
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – do Município de Jundiá do Sul, Paraná, para a composição dos seus membros, nos termos do disposto do Artigo 3º da Lei Municipal nº 621/2021 e, em conformidade com a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art.34, inciso IV, e Art. 42, o qual fica assim composto:
Representantes do Poder Executivo Municipal – Departamento Municipal de Educação ou Órgão Equivalente

– Titular: Odair Rosildo Farinha
CPF: 551.812.959-91
– Suplente: Agnaldo José de Paula
CPF: 734.922.139-87

– Titular: Jocimar Aparecida de Souza
CPF: 024.710.659-37
– Suplente: Rogéria dos Santos Fraga Rosa
CPF: 578026459-72

Representantes dos Profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

– Titular: Arthur Emilio Pereira de Proença
CPF: 062.301.869-18
– Suplente: Sônia Regina Perole
CPF: 032.899.599-10

Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

– Titular: Elioni Mariano Pereira
CPF: 600.170.829-00
– Suplente: Josiane Cipriano da Silva Tonche
CPF: 773.344.429-20

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

– Titular: Vanusa Fogaça de Souza
CPF: 031.997.999-73
– Suplente: Mariângela Azevedo Néspoli Rodrigues
CPF: 049.498.359-04

Representante dos Pais de Alunos da rede municipal de ensino:

– Titular: Suelen Tatiana Diniz Cardoso
CPF: 058.812.179-77
– Suplente: Karoline Maria Moreira;
CPF: 085.040.289-17
– Titular: Andressa Maria Nicácio
CPF: 101.569.029-74
– Suplente: Bruna Maria Viana de Oliveira
CPF: 066.299.839-12

Representantes dos Estudantes da Educação

Básica Pública

– Titular: Maria Inez de Paula das Dores
CPF: 021.219.009-18
– Suplente: Benedito das Dores
CPF: 367.067.289-34

– Titular: Terezinha Dias Pedro
CPF: 858.291.379-68
– Suplente: Silvana do Vale Rosa Gonçalves
CPF: 035.774.849-28

Representantes do Conselho Tutelar

– Titular: Adelina Néris da Silva
CPF: 293.646108-14
– Suplente: Lais Maria Dias de Almeida
CPF: 091.949.039-56

Representantes do Conselho Municipal de Educação

– Titular: Ivanise de Lima
CPF: 899.191.819-00
Suplente: Maria Inês da Silva
CPF: 020.552.029-44

Art. 2º - O mandato dos membros terá sua vigência até 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de março de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 048/2021
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Designar a lotação dos servidores abaixo relacionados:

a) – Elizio dos Santos Leite, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.953.146-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado na Divisão de Transportes Escolar.

b) – Ery Pinto Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.715.827-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado na Divisão de Transportes. Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de março de 2021, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 049/2021
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de

fevereiro de 2021 à 15 de março de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Colela	Procurador Jurídico	23,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	30
000874-1	Willyane C. G. Vergílio	Técnico de Enfermagem	14
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000859-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	36

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 050/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2021 à 15 de março de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000862-1	Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos Wellington Pinheiro Viana, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Vandell Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executarem serviços com roçadeiras costal à gasolina (barulho do motor).

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora Izabela Arana Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Médica, o tempo de 10,34 min. (dez horas e trinta e quatro minutos) devido as horas complementares aos atestados apresentados da carga horária de 20 horas semanais e não trabalhadas conforme registros do relógio ponto.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, André Luiz Granemann Conde, ocupante do cargo efetivo de Motorista e Sílvia Aparecida Otávio, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento..

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município para o ocupante do cargo efetivo de Motorista, Sr. Ery Pinto Ribeiro, por exercer as funções de motorista do caminhão de coleta de lixo

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 055/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de R.H para conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, aos servidores André Luiz Granemann Conde e Elzio dos Santos Leite, por exercerem as funções de Motorista da Divisão de Transportes Escolar, transportando estudantes da zona rural para as escolas da cidade em período diurno e noturno.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE PROJETO ATIVIDADE E NUMERAÇÃO DE CONTA DE DESPESA, RE-RATIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estu